



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

N.º 284/2021

**Redelimitação da área de intervenção do Plano de Urbanização da
UOPG33 Pinhal das Freiras**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que, nos termos do disposto nos artigos 76.º, 89.º e 98.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 25/2021 de 29 de março, a Câmara Municipal do Seixal deliberou, na sua reunião de 11 de agosto de 2021, através da Deliberação n.º 263/2021-CMS, a aprovação da redelimitação da área de intervenção do Plano de Urbanização da UOPG33 - Pinhal das Freiras e o respetivo período de participação. O Plano de Urbanização de Pinhal das Freiras encontra-se em elaboração conforme consta do Aviso n.º 10296/2019 de 19 de junho, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 116 e do Aviso n.º 12543/2021 de 6 de julho, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 129.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias após a publicação do presente Aviso no Diário da República, decorrendo durante os 30 (trinta) dias subsequentes. Os interessados poderão consultar a proposta em www.cm-seixal.pt ou nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, nos dias úteis entre as 10.00h e as 12.00h e as 14.30h e as 16.30h.

O presente Aviso será também publicitado no sítio da internet da Câmara Municipal do Seixal.

As reclamações, observações, sugestões e os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal e entregues no balcão de atendimento dos Serviços Centrais da Câmara Municipal ou por correio registado, remetido para a morada acima indicada.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 17 de dezembro de 2021.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.